

RECEBIDO

Em, 04 / 03 / 2005

Paulina



**ENCAMINHO A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

EM 11 / 03 / 2005

Paulina

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BA.

PROJETO DE LEI Nº 16/2005.

LEI 13
CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DO SÍTIO
CORRENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
Em 08 / 04 / 05
Paulina
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a, **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO CORRENTES**, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 05.817.216/0001-68.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de Março de 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
VEREADOR